

Projeto de Lei nº 11/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4423 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referente à criação de despesas para o recurso IGD-SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

09	Assistência e Promoção Social	
09.01.00	Assistência Social	
3.3.90.30.00 08 244 4007 - 2333 - 05	Material de Consumo	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.00 08 244 4007 - 2333 - 05	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica ..	R\$ 4.800,00
	Total.....	R\$ 9.600,00.

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 14 de fevereiro de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 14 de fevereiro de 2012.

Ivanira A. de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"